16 P



PROPOSTA DE LEI nº 40/X

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2006

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gobinete dos Socretórios do Meso
PUBLIQUE-SE

DISTRIBUA-SE

Dato

25/11/05

PROPOSTA DE ADITAMENTO

CAPÍTULO XVIII

Disposições finais

Artigo 90.°-B

Cessação da autonomia financeira

Fica o Governo autorizado a fazer cessar o regime de autonomia financeira e aplicar o regime geral de autonomia administrativa aos serviços e fundos autónomos que não tenham cumprido a regra do equilíbrio orçamental prevista no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 91/2001, de 20 de Agosto, na sua actual redacção, sem que para tal tenham sido dispensados nos termos do nº 3 do mesmo artigo.

Os Deputados

Dhwy